



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 062/03

Em 23 de Julho de 2003.

PASSA A DENOMINAR-SE ESTRADA DE PERYNAS A VIA COM INÍCIO NA AV. AMERICA CENTRAL E TÉRMINO NA FÁBRICA DE PERYNAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Estrada de Perynas a via com início na Av. América Central e término na fábrica de Perynas.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2003.

Silas Rodrigues Bento
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Por considerar-se um logradouro já com a denominação acima proposta, nada mais justo legalizar-se, por ser popularmente conhecida como tal e não legalizada.